



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.221 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação:

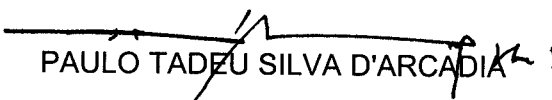
02.05.01.04.122.0401.2.006.449052-108 - Equip. Mat. Permanente R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.03.04.131.0401.2.006.449052-137 - Equip. Mat. Permanente R\$ 8.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.025.319094-601 - Indeniz. Rest. Trabalhistas ... R\$ 2.000,00
Total R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE OUTUBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA :

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda